



UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL



TERMO ADITIVO 02
CONTRATO Nº 013/2022 – UEI ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 39433

PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA JUNTO A UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

| DOS DADOS DAS PARTES | |
|---|--|
| CONTRATANTE | |
| INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH | CNPJ: 18.972.378/0015-18 |
| | ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP. |
| | PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior |
| | CPF: 577.949.601-34 |
| CONTRATADA | |
| DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA | CNPJ: 22.236.185/0001-70 |
| | ENDEREÇO: Rua São José, nº 660, Bairro Julião Ramos, CEP 68.908-015, Macapá/AP. |
| | REPRESENTANTE LEGAL: Alissandra Gomes Monteiro |
| | CPF: 701.538.682-87 |
| | RG: 6550561 2ª Via PC/GO |

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao aditivo de prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral, nos termos do Memorando nº 005/2023 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela Contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 012/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 040/2023; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA e no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

Administrada por:





CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 28 de janeiro de 2023 e termo final em 28 de abril de 2023, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.

2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.

2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no termo aditivo 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

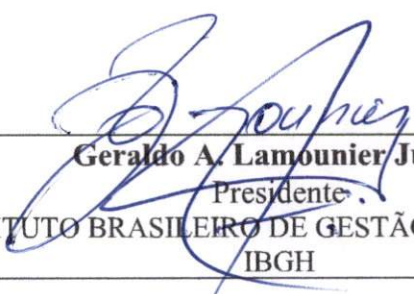
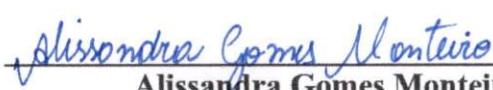


4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 013/2022 – UEI ZONA SUL e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 – UEI ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia/GO, 27 de janeiro de 2023.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|---|--|
|  Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR- IBGH |  Alissandra Gomes Monteiro Representante Legal DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA |
| TESTEMUNHA: CPF/MF Nº:  Marcus Vinícius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH | TESTEMUNHA: CPF/MF Nº:  Lucas Azeredo Peclat Mesquita Superintendente Executivo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH |

Administrada por:

